



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA/NUCOD/MG 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a análise de prevenção no âmbito do JEF/SJMG.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- I. A Portaria SJMG/DIREF nº 7190975, que designou como Juiz Distribuidor dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais, o Coordenador do JEF Cível da Seção Judiciária de Minas Gerais;
- II. A impossibilidade material da análise de prevenção pelo NUCOD/MG, tendo em vista as atribuições e atividades já desempenhadas por esse órgão;
- III. Que as Varas do JEF/MG já fazem a análise de cada processo distribuído;
- IV. Os princípios da eficiência, economia processual e celeridade.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que a análise de prevenção dos processos do JEF/SJMG seja encaminhada para as Varas do JEF/MG, de acordo com a distribuição.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria às Varas JEF da SJMG.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


José Carlos Machado Júnior
Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais